

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 16

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 182, DOU de 21/05/2013, resolve:

Incluir no Edital 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, Seção 3, págs. 57 a 61, os concursos listados abaixo.

O período de inscrição das Áreas de Conhecimento relacionadas abaixo será de **17/02/2014 a 18/03/2014**.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de **17/02 a 20/02/2014**.

A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no endereço **www.concursos.ufba.br** até o dia **26/02/2014**, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço **www.siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do** e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2013.

Nos dias **06 e 07/03/2014**, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de email **cdh@ufba.br**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Os demais itens do Edital 01/2013 permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: **Gestão Educacional**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas e Doutorado em Educação.

ANEXO II

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: **Gestão Educacional**

Pontos:

1. Modelos teóricos para análise da gestão de unidades e sistemas educacionais;
2. Organização e gestão do trabalho escolar;
3. Planejamento estratégico e qualidade da educação;
4. Cultura da organização escolar e comprometimento com o trabalho docente;
5. Organização e gestão da educação a distância;
6. Gestão democrática de unidades e sistemas educacionais;
7. Teorias e práticas de organização administrativa e gestão financeira dos sistemas e estabelecimentos de ensino;
8. Planos, programas e projetos no campo da política educacional.

Salvador, 12 de fevereiro de 2014

DORA LEAL ROSA
Reitora